



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.695 DE 10 DE março DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

09
14.03-94
OK

"Autoriza a realização de despesas e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar com a representante de Barra do Garças no Concurso de Miss Mato Grosso a ser realizado em Rondonópolis no período de 15 a 18 do corrente mês, encargos pecuniários até o valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A despesa ora autorizada será feita no elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Atividade nº 2.05 do orçamento municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de março de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Examinada a data de que esta lei foi
registrada no livro próprio do
36.56º e publicada no jornal da
Câmara Municipal
10/03/94